

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. NITINHO)

Cria a Rota Turística do Cangaço, no litoral dos estados de Sergipe e Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Cria a Rota Turística do Cangaço, nos estados de Sergipe e Alagoas, voltado para os segmentos de turismo de lazer, ecoturismo, cultura e história.

Art. 2º. Fica criada a Rota Turística do Cangaço, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios de Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado da Sergipe, e nos municípios de Piranhas e Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística do Cangaço os municípios eventualmente criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no caput deste artigo.

Art. 3º. A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística do Cangaço receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Nordeste brasileiro tem uma intrínseca ligação com a história do Cangaço, não somente por ter sido em suas terras que Virgulino Ferreira da Silva (Lampião), sua Maria Gomes de Oliveira (Maria Bonita) e integrantes do movimento nasceram, mas por ser no Nordeste toda a constituição de um legado. Em Sergipe hoje vive sua única filha, Expedita Ferreira, netos e bisnetos.

Lampião vive na devoção do sertanejo, nas cores da moda dos grandes centros, nas histórias de pesquisadores e estudantes e nos seus seguidores por todo o Brasil e mundo. Um dos mais pesquisados e biografados brasileiro hoje é um mito.



Em virtude disso, anualmente, o Museu da Gente Sergipana, em Aracaju (SE) transmite a tradicional Missa do Cangaço que aborda a história de Lampião.

Recentemente, o ex-deputado federal e atual Governador do Estado de Sergipe, Fabio Mitidieri, anunciou que pretende implantar um museu próprio para tratar do cangaço, onde receberá o nome de Museu do Cangaço, no centro de Aracaju, reforçando esta história tão enraizada entre o povo nordestino.

A Rota Turística do Cangaço inicia-se na cidade de Piranhas onde ficou nacionalmente conhecida após ser palco da exposição das cabeças de Lampião e de Maria Bonita, o casal de cangaceiros mais famoso do país. Da pequenina e histórica cidade, partiu o bando encarregado de preparar a emboscada para matar Lampião e sua trupe. O passeio pela Rota do Cangaço refaz justamente esse trajeto feito na década de 30.

Partindo de Piranhas, os turistas descem o rio até o povoado de Entre Montes, onde apreciam o artesanato local. Depois, partem para o Cangaço Eco Parque, onde almoçam e podem mergulhar no rio São Francisco. Em seguida, começam a trilha (cerca de 700 m) que leva até a Grota de Angicos, local onde Lampião foi morto.

Durante o passeio pelo rio e pela trilha, é possível observar belas formações rochosas, ilhas e praias fluviais. Os instrutores vão contando os detalhes do histórico dia 28 de julho de 1938, quando o tenente João Bezerra da Silva colocou seu bando para executar a emboscada que capturara Lampião.

Todo esse trajeto é digno de um cenário de novela e fica entre os estados de Sergipe e Alagoas.

Diante disso, não é por acaso que a região chama atenção por suas belas paisagens naturais, aconchegante contato com a natureza e profissionalização do turismo, impulsionando cada vez mais o acesso aos atrativos do Baixo São Francisco.

E é nessa região, onde a união entre o rio São Francisco e as belezas do bioma de caatinga historiaram um dos maiores movimentos do Nordeste brasileiro que deu origem a essa rota.

Neste sentido, acreditamos que a criação da Rota Turística do Cangaço, nos termos aqui propostos, em muito contribuirá para dotar esses Municípios dos instrumentos de fortalecimento do turismo local, ao mesmo tempo em que os tornarão conhecidos em



todo o Brasil, estimulando a demanda turística por seus atrativos. Estamos certos de que esta iniciativa terá grande impacto positivo, social e econômico para a população local.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de abril de 2024.

Deputado **Nitinho**
PSD/SE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243565482200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nitinho

